



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0169/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 405/2019, de 18 de junho de 2019, que designou membros da CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5/2019 – LECOMA, de 10 de dezembro de 2019, que trata da indicação de membro externo para compor a CEUA da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2019, **Renata da Costa Furlan** legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA, como membro externo, representante de associações de proteção e bem-estar animal.

Parágrafo único: A referida Comissão fora designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 405/2019, de 18 de junho de 2019, e passa a contar com a seguinte constituição:

I - Médicos Veterinários: **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra** e **Francisco Marlon Carneiro Feijó** (titulares); **Marcelo Barbosa Bezerra** e **Wirton Peixoto Costa** (suplentes).

II- Biólogos: **Emanuelle Fontenele Rabelo** e **Inês Xavier Martins** (titulares).

III - Representantes docentes e pesquisadores na área específica: **Patrícia de Oliveira Lima** e **Aline Fernanda Campagna Fernandes** (titulares); **Débora Andréa Evangelista Façanha** e **José Ernandes Rufino de Sousa** (suplentes).

IV - Representante de associações de proteção e bem-estar animal: **Renata da Costa Furlan**, legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Permanece inalterado o prazo do mandato dos membros da Comissão, a saber, de 2 (dois) anos, conforme art. 3º, § 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, contados a partir de 05 de junho de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor